

Resolução n.º 20/2020

Institui o Regimento Interno da Auditoria Interna do Cremers, extingue o cargo de Auditoria Interna previsto na Res. CREMERS nº 05/2018, cria o cargo de Auditor Interno do CREMERS e aprova a matriz de competências do Auditor Interno do Cremers e o Plano anual de Auditoria Interna - PAINT - do CREMERS.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, alterações subsequentes, considerando a orientação do CFM, em atenção a PROPOSTA DA FOC/TCU – FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA – com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, que promovam estudos com vistas a avaliar o modelo mais viável de estruturação da auditoria interna no âmbito de cada sistema, conforme determinam a Lei 10.180/2001, art. 24 e o Decreto 3.591/2000, art. 14, e por fim, em busca da melhor organização estrutural e funcional na realização de eventos para consecução dos objetivos e atribuições do CREMERS, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno da Auditoria Interna do Cremers, e aprova os anexos, Matriz de Competências do Auditor Interno do Cremers e Plano anual de Auditoria Interna - PAINT - do CREMERS.

Art. 2º. Extingue-se o cargo de Auditoria Interna do CREMERS previsto no Anexo I da Res. CREMERS nº 05/2018.

Art.3º. Cria-se o cargo de Auditor Interno do Cremers, cujas competências e remuneração estão descritas na Matriz de Competências do Auditor Interno do CREMERS em anexo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2020.

Dr. Carlos Isaia Filho
Presidente

Dra. Márcia Vaz
Primeira-Secretária